



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 21/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, providências junto ao Executivo Municipal para fazer uma campanha de orientação contra queimadas, visando orientar as pessoas que, ao fazerem a limpeza ou a carpina de quintais e terrenos, que peçam a caçamba pois é proibido atear fogo ficando a pessoa sujeita às penalidades da LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 16.08.2006, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, alterada pela LEI No 1012, DE 28.12.17.28.

JUSTIFICATIVA

Constantemente temos vistos pessoas atendo fogo em quintais ao contrário de pedir o serviço de caçamba pra retirar lixo e mato carpido, o que tem colocado em risco os vizinhos, e causando muita fumaça que causa doenças respiratórias especialmente em idosos e crianças.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 03 de maio de 2024.

Marly da Penha Custódio

Vereadora